

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 71/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.157.410/0001-15, com sede administrativa na Rua Guarani, nº 581 na cidade de NOVA SANTA ROSA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 283.368.879-20 e RG nº 395717 SESP-DF, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 71/2023 com valor global de **R\$ 212.465,32 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 107.527,38 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, trinta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 104.937,94 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 13.440,92 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 225.906,24 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais, vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	13.440,92
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____